

## CONTRATO Nº 05/2019

### **TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, POR MEIO DA GERÊNCIA EXECUTIVA LONDRINA, E A EMPRESA P. S. RODRIGUES PRESTADORA DE SERVIÇOS.**

O **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Economia, criado na forma da autorização legislativa contida no artigo 17 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990 e reestruturado conforme determinação contida no Decreto nº 7.556, de 24 de agosto de 2011, com sede na Avenida Duque de Caxias, nº 1135, na cidade de Londrina/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 29.979.036/0175-40, neste ato representado pelo Gerente Executivo, Sr. Reinaldo Soares da Silva, nomeado pela Portaria MPS/GM nº 187, de 01/03/2016, publicada na Seção 2, folha 59 do DOU de 02/03/2016, portador do CPF/MF nº 186.409.028-60 e da Cédula de Identidade RG nº 8.478.972-0/SSP-PR, doravante denominada CONTRATANTE, e a P. S. RODRIGUES PRESTADORA DE SERVIÇOS inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.360.593/0001-08, sediado na Rua Dom Pedro I, nº 705 – Ponta Grossa/PR doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Paulo Sérgio Rodrigues, portador da Carteira de Identidade nº 3.960.853-7, expedida pela SSP/PR e CPF nº 548.418.879-20, tendo em vista o que consta no Processo nº 35194.000161/2019-76 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 05/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de carregador, com o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários à adequada execução dos serviços, a serem executados na Gerência Executiva Londrina e demais unidades subordinadas, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão e seus anexos, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 09/08/2019 a 09/08/2020, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor mensal da contratação é de até R\$ 3.891,62 (três mil, oitocentos e noventa e um reais e sessenta e dois centavos), perfazendo o valor total de até R\$ 46.699,42 (quarenta e seis mil, seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos).

3.1.1. O valor mensal mínimo da contratação, independente da utilização dos serviços, é de 32 horas de serviço por mês, que corresponde a R\$ 655,43 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e três centavos), sendo o valor da hora R\$ 20,4822.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

### **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 510686

Programa de Trabalho: 09.271.2061.2593.0001

Plano Interno: ESTIVAD

Natureza de Despesa: 3390.39.00

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### **CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no item 16 do Termo de Referência – Anexo 1 do Edital.

### **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no item 17 do Termo de Referência – Anexo 1 do Edital.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões descritas no item 18 do Termo de Referência – Anexo 1 do Edital.

### **CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO**

8.1. O modelo de execução do objeto e a forma de fiscalização dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, são aqueles previstos nos itens 6 e 14 do Termo de Referência – Anexo 1 do Edital.

### **CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1. As obrigações da contratante estão previstas no item 10 do Termo de Referência – Anexo 1 do Edital.



#### **CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da contratada estão previstas no item 11 do Termo de Referência – Anexo 1 do Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções administrativas estão previstas no item 19 do Termo de Referência – Anexo 1 do Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais serão regidas pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

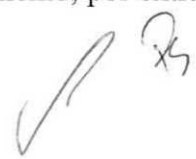
14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

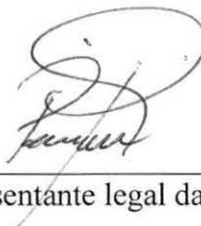
17.1. Fica eleito o foro da Subseção/Seção Judiciária da Justiça Federal de Londrina/PR, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, cujo extrato fica registrado no Livro Especial do CONTRATANTE, de acordo com o artigo 60 da Lei nº 8.666/1993, o qual, depois de lido, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas, abaixo nomeadas.

Londrina, 09 de agosto de 2019.



Representante legal da CONTRATANTE

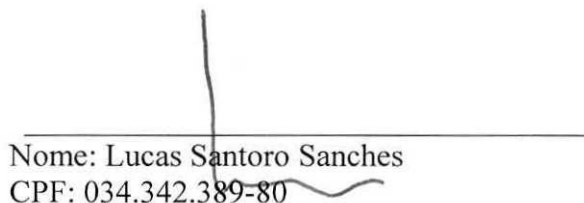


Representante legal da CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:



Nome: Ana Candida Roberti  
CPF: 078.734.937-25



Nome: Lucas Santoro Sanches  
CPF: 034.342.389-80



SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORTE/CENTRO-OESTE EM BRASÍLIA  
GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM DOURADOSAVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2019 - UASG 510297

Nº Processo: 35095000041201997. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Serviços de limpeza, conservação e higienização, com fornecimento de materiais, para a Gerência Executiva do INSS em Dourados - MS e demais Unidades vinculadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 09/08/2019 de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00. Endereço: Rua Joaquim Teixeira Alves, 3070- Centro Centro - DOURADOS - MS ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/510297-05-5-2019](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/510297-05-5-2019). Entrega das Propostas: a partir de 09/08/2019 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 22/08/2019 às 09h30 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

NOE COSTA DA SILVA  
Gerente Executivo Substituto

Dias: 09/08/2019 e 12/08/2019

(SIDEC - 09/08/2019) 510297-57202-2019NE800009

SUPERINTENDÊNCIA-REGIONAL SUDESTE I EM SÃO PAULO  
GERÊNCIA EXECUTIVA - A - SÃO PAULO - LESTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2019 - UASG 511341

Nº Processo: 35664000335201755. PREGÃO SRP Nº 28/2018. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 50905116000148. Contratado: METALURGICA RONFAMI LTDA. Objeto: Aquisição de material permanente para a Gerência Executiva São Paulo Leste e suas unidades subordinadas. Fundamento Legal: Lei 10520/02, LC 123/06 e Lei 8666/93 e demais normas pertinentes. Vigência: 08/08/2019 a 08/12/2019. Valor Total: R\$1.615,95. Fonte: 151000000 - 2019NE800268. Data de Assinatura: 07/08/2019.

(SICON - 09/08/2019) 512006-57202-2019NE800009

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2019 - UASG 511341

Nº Processo: 35664000335201755. PREGÃO SRP Nº 28/2018. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 78126950001126. Contratado: MICROSENS S/A. Objeto: Aquisição de material permanente para a Gerência Executiva São Paulo Leste e suas unidades subordinadas. Fundamento Legal: Lei 10520/02, LC 123/06, Lei 8666/93 e demais normas pertinentes. Vigência: 08/08/2019 a 08/12/2019. Valor Total: R\$5.580,00. Fonte: 151000000 - 2019NE800272. Data de Assinatura: 07/08/2019.

(SICON - 09/08/2019) 512006-57202-2019NE800009

GERÊNCIA EXECUTIVA - B - JUNDIAÍ  
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2019 - UASG 511425

Nº Processo: 35406000156201921. PREGÃO SRP Nº 1/2019. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 05808979000142. Contratado: VANESSA CORREA DA ROCHA. Objeto: Aquisição de material de consumo da linha informática, para atender a Gerência Executiva do INSS em Jundiaí e suas unidades subordinadas. Fundamento Legal: Lei 10520 de 17/07/2002, LC 123 de 14/12/2006 e Lei 8666 de 21/06/1993. Vigência: 01/08/2019 a 01/12/2019. Valor Total: R\$2.494,92. Fonte: 250570202 - 2019NE800410. Data de Assinatura: 01/08/2019.

(SICON - 09/08/2019) 512006-57202-2019NE800009

## GERÊNCIA EXECUTIVA - B - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato Nº 2/2019 publicado no D.O. de 09/08/2019, Seção 3, Pág. 52. Onde se lê: nº do processo 35437000062201991 Leia-se: nº do processo 35437000062201994

(SICON - 09/08/2019) 512006-57202-2019NE800009

## GERÊNCIA EXECUTIVA - B - TAUBATÉ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2019 - UASG 511393

Nº Processo: 35664000335201755. PREGÃO SRP Nº 28/2018. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 04879948000110. Contratado: PREQUIP - COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI. Objeto: Aquisição de material permanente - bebedouro de água de coluna - para atender as necessidades da Gerência Executiva de Taubaté e unidades vinculadas. Fundamento Legal: Lei 8666/93, Lei 10520/02. Vigência: 01/08/2019 a 01/12/2019. Valor Total: R\$2.232,65. Fonte: 151000000 - 2019NE800206. Data de Assinatura: 01/08/2019.

(SICON - 09/08/2019) 512006-57202-2019NE800009

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE II EM BELO HORIZONTE  
GERÊNCIA EXECUTIVA - B - CONTAGEM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 511845

Número do Contrato: 29/2014. Nº Processo: 35113000291201112. DISPENSA Nº 2/2014. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 21466049000104. Contratado: C.R.B.M ADMINISTRADORA E LOCADORA- EIRELI. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula segunda do contrato e termos aditivos que se seguiram, por 01 (um) ano, com início em 30/07/2019 a 30/07/2020; Alteração da denominação social da empresa CETET EMPREENDIMENTOS SA para CYPHER EMPREENDIMENTOS E MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO, consoante Ata de Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 15/04/2019 e Contrato Social certificado pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais registrado sob o número 31211406983 em 18/07/2019. Fundamento Legal: Resolução 244/PRES/INSS, DECRETO 9.104/2017, Lei 8.666/93. Vigência: 30/07/2019 a 30/07/2020. Valor Total: R\$168.000,00. Fonte: 250570202 - 2019NE800136. Data de Assinatura: 30/07/2019.

(SICON - 09/08/2019) 511845-57202-2019NE800136

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL EM FLORIANÓPOLIS  
GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM CASCAVEL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2019 - UASG 510699

Nº Processo: 35187000172201945. DISPENSA Nº 11/2019. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 78791712000163. Contratado: CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES -POSITIVO LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de curso superior de Gestão Comercial - EAD para o seguro João Rodrigues dos Santos, inscrito no Programa de Reabilitação Profissional na Gerência Executiva do INSS em Cascavel - PR, APS Cascavel. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 25/06/2019 a 25/06/2022. Valor Total: R\$4.452,00. Fonte: 250570202 - 2019NE800210. Data de Assinatura: 25/06/2019.

(SICON - 09/08/2019) 512006-57202-2019NE800445

GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM LONDRINA  
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2019 - UASG 510686

Nº Processo: 35194000161201976. PREGÃO SISPP Nº 5/2019. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 17360593000108. Contratado: P. S. RODRIGUES - PRESTACAO DE -SERVICOS. Objeto: Contratação de serviços de carregador, a serem executados na GEXLON e demais unidades subordinadas. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 09/08/2019 a 09/08/2020. Valor Total: R\$46.699,42. Fonte: 250570202 - 2019NE800236. Data de Assinatura: 09/08/2019.

(SICON - 09/08/2019) 510686-57202-2019NE800445

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2019 - UASG 510686

Nº Processo: 35194000179201978. Objeto: Seguro veicular contra terceiros para 07 viaturas que compõem a frota própria da GEXLON. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Enquadramento no inciso II do artigo 24. declaração de Dispensa em 09/08/2019. LUCAS SANTORO SANCHES. Chefe Seção de Logística. Ratificação em 09/08/2019. REINALDO SOARES DA SILVA. Gerente-executivo. Valor Global: R\$ 5.289,30. CNPJ CONTRATADA: 73.466.708/0001-06 VANGUARDA - ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S/S LTDA.

(SIDEC - 09/08/2019) 512006-57202-2019NE800445

## GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM URUGUAIANA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2019 - UASG 510923

Nº Processo: 3529800065201960. INEXIGIBILIDADE Nº 4/2019. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 92802794000190. Contratado: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE -SANEAMENTO CORSAN. Objeto: Contratação de serviço de fornecimento de água e captação de esgoto para as Agências da Previdência Social vinculadas à GEX Uruguaiana/RS que são atendidas pela CORSAN. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 16/07/2019 a 16/07/2020. Valor Total: R\$62.000,00. Fonte: 250570202 - 2019NE800229. Data de Assinatura: 16/07/2019.

(SICON - 09/08/2019) 512006-57202-2019NE800445

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS  
DIRETORIA TÉCNICA 2  
COORDENAÇÃO-GERAL DE FISCALIZAÇÃO DE CONDUTA  
COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO  
EDITAL ELETRÔNICO SUSEP/DIR2/CGCOF/COATE Nº 43/2019

O Coordenador da Coordenação Atendimento ao Público da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo SUSEP nº 15414.614519/2019-01, INTIMA a Movimento Habitacional Morada do Sol, CNPJ 03.561.228/0001-49, que se encontra em local incerto e não sabido, a alegar o que entender, a bem de seus direitos, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) dias, contados a partir da publicação deste Edital, nos termos do art. 107 e inciso IV, art. 109 da Resolução CNSP nº 243, de 2011, em face da REPRESENTAÇÃO por atuar como seguradora sem a devida autorização legal, sob pena de os fatos narrados no processo em referência serem julgados sem as referidas alegações, ficando desde já NOTIFICADA de que, acolhidas as razões da representação, estará sujeita à penalidade de MULTA, prevista no art. 113 do Decreto-Lei nº 73 de 1966 c/cart. 17 da Resolução CNSP nº 243 de 2011, por infração ao disposto no Parágrafo Único do art.757 do Código Civil c/c arts. 24 e 113 do Decreto-Lei nº 73 de 1966. Informe, por oportuno, que para acesso ao processo em epígrafe deverá ser observado o disposto na Deliberação SUSEP nº 197/2017.

GABRIEL MELO DA COSTA

## COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 15/2019

A Susep declara vencedora do certame a empresa L3 INFORMATICA LTDA, pelo valor negociado a R\$5.700,00.

EDUARDO DA TRINDADE FONSECA  
Pregoeiro

(SIDEC - 09/08/2019) 173039-17203-2019NE800002

## BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO - OCS Nº 193/2019 (4400003799)

CONTRATANTE: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES. CONTRATADO: VFC RIO MARKETING CULTURAL LTDA (CNPJ: 04.297.469/0001-95). MODALIDADE: CONCURSO (Lei nº 13.303/2016). NÚMERO DO PROCESSO: CONCURSO AARH nº 03/2018. OBJETO: Apresentação do espetáculo "A Dama Dourada", das personalidades artísticas Fabiana Cozza e Alessandro Penezzi, conforme as especificações do Edital e de seus Anexos. ESPECIE: Serviços. PREÇO: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). PRAZO: vigência por 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura. RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: nº3101.8000-40, Centro de Custos nº 2000. DATA DA ASSINATURA: 01/08/2019.

EXTRATO DE CONTRATO - OCS Nº 205/2019 (4400003829)

CONTRATANTE: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES. CONTRATADO: GUTORUCCO PRODUCOES CULTURAIS EIRELI EPP (CNPJ: 05.778.530/0001-89). MODALIDADE: CONCURSO (Lei nº 13.303/2016). NÚMERO DO PROCESSO: CONCURSO AARH nº 03/2018. OBJETO: Apresentação do espetáculo "Action League" de sua autoria artística "Negro Leo", conforme as especificações do Edital e de seus Anexos. ESPECIE:

PUBLIÇÃO

INSS - GEXLON/PR

BSL Nº 35

12 DE SET 2019

Rubrica: R

Matrícula 3136485

